LEI SANCIONADA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA - MG

LEI Nº 883/2020

Prefeitura Mun. de Chapada Gaúcha-MG
Certifico que esta Lei foi publicada no Quadro Oficial de publicações no dia 22/12/20
Responsável

"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Chapada Gaúcha para o Exercício Financeiro de 2021 e dá outras Providências".

O Povo do município de Chapada Gaúcha, através de seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O orçamento do município de Chapada Gaúcha para o exercício financeiro de 2021, compreendendo os orçamentos fiscal e de seguridade social, referentes aos poderes do município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, nos termos do art. 165, § 5º da constituição da república, estima a receita em R$ 49.509.000,00 (quarenta e nove milhões e quinhentos e nove mil de reais), e fixa a despesa em igual valor.

Paragrafo único - Durante a execução orçamentária do exercício financeiro de 2021, 1,2% da receita estimada para o exercício, será aplicado em conformidade com as emendas impositivas indicadas pelos membros do Poder Legislativo, quais sejam:

I – R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), para custeio da saúde pública;

II – R$ 13.000,00 (treze mil reais), para cascalhamento e manutenção da estrada da Comunidade Estiva;

III – R$ 20.000,00 (vinte mil reais), construção da ponte sobre o Córrego Estiva, na Comunidade Estiva;

IV – R$ 20.000,00 (vinte mil reais), para aquisição de veículo para o PSF Dr. Reginaldo Rodrigues de Brito, na Comunidade Rio dos Bois;

V – R$ 13.000,00 (treze mil reais), para aquisição de material permanente para o Posto de Saúde do Distrito de Serra das Araras;

VI – R$ 13.000,00 (treze mil reais), para Secretaria de Obras, para iluminação pública no cemitério do Distrito de Serra das Araras;

VII – R$ 5.000,00 (cinco mil reais), para Secretaria de Obras, para tubulação no Córrego Vermelho, na Comunidade Barro Vermelho;

VIII – R$ 5.000,00 (cinco mil reais), para Secretaria de Obras, para tubulação no Córrego Barreiro Novo, na Comunidade Barro Novo;

IX – R$ 10.000,00 (dez mil reais), para Secretaria de Obras, para reforma e iluminação da quadra ao lado da Praça dos Camelôs no Distrito Serra das Araras;

X – R$ 20.000,00 (vinte mil reais), para aquisição de veículo para o PSF Dr. Reginaldo Rodrigues de Brito, na Comunidade Rio dos Bois;

XI – R$ 13.000,00 (treze mil reais), para aquisição de medicamentos e insumos para o Posto de Saúde do Distrito de Serra das Araras, Posto de Saúde do Distrito de Retiro Velho, Posto de Saúde da Comunidade Marimbas;

XII – R$ 5.000,00 (cinco mil reais), para Secretaria de Obras, para tubulação no Córrego Vermelho, na Comunidade Barro Vermelho;

XIII – R$ 10.000,00 (dez mil reais), para Secretaria de Obras, para reforma e iluminação da quadra ao lado da Praça dos Camelôs no Distrito Serra das Araras;

XIV – R$ 4.000,00 (quatro mil reais), para iluminação pública das Comunidades de Catarina e Santo André;

XV - R$ 14.000,00 (quatorze mil reis), para aquisição de bebedouros para as associações:

- Associação Comunitária Catarina, na Comunidade Catarina;

- Associação Comunitária Nossa Senhora Aparecida Comunidade Vereda Dantas;

- Associação Comunitária Vó Suzana, Comunidade Marimbas;

- Associação Comunitária Grãos e Terra (Quatis I e II)

e) - Associação Comunitária Ribeirão de Areia na Comunidade Ribeirão de Areia;

f) - Associação Comunitária Galho Escuro, na Comunidade Galho Escuro;

g) - Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais da Barra da Cachoeira PA rio dos Bois;

h) - Associação Comunitária Buracos na Comunidade Buracos;

i) - Associação Comunitária Serra das Araras, no Distrito de Serra das Araras; e

j) - Associação doa Agricultores Familiares do Distrito Retiro Velho, na Comunidade Retiro Velho.

XVI – R$ 10.000,00 (dez mil reais), para aquisição de veículo para o PSF Dr. Reginaldo Rodrigues de Brito, na Comunidade Rio dos Bois;

XVII – R$ 6.000,00 (seis mil reais), para aquisição de materiais permanentes para o PSF Dr. Reginaldo Rodrigues de Brito na Comunidade Rio dos Bois;

XVIII – R$ 5.000,00 (cinco mil reais), para aquisição de veículo para o Posto de Saúde do Distrito Retiro Velho;

XIX – R$ 5.000,00 (cinco mil reais), para aquisição de Raio X odontológico para UBS do Distrito de Serra das Araras;

XX – R$ 5.000,00 (cinco mil reais), para exames especializados para a sede do Município;

XXI – R$ 2.000,00 (dois mil reais), para aquisição de toldos para UBS do Distrito de Serra das Araras;

XXII – R$ 10.000,00 (dez mil reais), para APAE para reforma e manutenção da nova sede;

XXIII – R$ 7.000,00 (sete mil reais), para ponte do Córrego Beirãozinho, na Comunidade Riacho Fundo;

XXIV – R$ 6.000,00 (seis mil reais), para ponte do Córrego Vermelho, na Comunidade Barro Vermelho;

XXV – R$ 5.000,00 (cinco mil reais), para ponte no Corrente Barreiro Novo, na Comunidade Barreiro Novo;

XXVI – R$ 5.000,00 (cinco mil reais), para aquisição de impressora para a Escola Municipal Santo Agostinho, na Sede do Município;

XXVII – R$ 10.000,00 (dez mil reais), para aquisição de veículo para o PSF Dr. Reginaldo Rodrigues de Brito, na Comunidade Rio dos Bois;

XXVIII – R$ 8.000,00 (oito mil reais), exames especializados para o Distrito de Serra das Araras;

XXIX – R$ 5.000,00 (cinco mil reais), para aquisição de veículo para o Posto de Saúde do Distrito Retiro Velho;

XXX – R$ 5.000,00 (cinco mil reais), para aquisição de Raio X odontológico para UBS do Distrito de Serra das Araras;

XXXI – R$ 7.000,00 (sete mil reais), para ponte do Córrego Ribeirãozinho, na Comunidade Riacho Fundo;

XXXII – R$ 5.000,00 (cinco mil reais), para ponte do Córrego Vermelho, na Comunidade Barro Vermelho;

XXXIII – R$ 5.000,00 (cinco mil reais), para ponte no Córrego Barreiro Novo, na Comunidade Barreiro Novo;

XXXIV – R$ 10.000,00 (dez mil reais), para a Secretaria de Assistência Social para aquisição de Cestas básicas;

XXXV – R$ 3.000,00 (três mil reais), para a Secretaria Municipal de Agricultura para aquisição de sementes e adubos;

XXXVI – R$ 3.000,00 (três mil reais), para aquisição de sementes e adubos, para a Associação Comunitária Serra das Araras, no Distrito de Serra das Araras;

XXXVII - R$ 5.000,00 (cinco mil reais), para aquisição de toldo para UBS, do Distrito de Serra das Araras;

XXXVIII – R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), para aquisição de medicamentos psicotrópicos para a farmácia básica municipal de Chapada Gaúcha – MG;

XXXIV – R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), para a Secretaria Municipal de Obras para. Instalação de postes e Hastes de iluminação nas ruas da Sede do Município e nas ruas do Distrito de Serra das Araras;

XL – R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), para aquisição de 3 (três) motos para Agentes de Saúde para atendimento na Comunidade Rio dos Bois, Distrito Bom Jesus de Minas e Comunidade Ribeirão do Areia;

XLI – R$ 9.000,00 (nove mil reais), para manilhamento no Rio Cachoeira, na Comunidade Rio dos Bois;

XLII – R$ 9.000,00 (nove mil reais), para manilhamento no Rio Vereda, na Comunidade Ribeirão de Areia (próximo a residência do Sr. Aldenir;

XLIII – R$ 15.000,00 (quinze mil reais), para cascalhamento e meios fios no Distrito Bom Jesus de Minas;

XLIV – R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), para aquisição de monitor cardíaco multiparâmetros, cardioversor com desfibrilador, carrinho de emergência para UBS, do Distrito de Serra das Araras, cadeira de rodas/prancha rígida, cadeira de banho e desfibrilador, para o ponto de apoio do Distrito Retiro Velho;

XLV – R$ 13.000,00 (treze mil reais), para iluminação pública das Comunidades de Catarina e Santo André;

XLVI – R$ 10.000,00 (dez mil reais), para a conclusão da obra da ponte sobre o Rio Catarina, na Comunidade Gavião (próximo ao morador Adão Dondong);

XLVII – R$ 3.000,00 (três mil reais), para manilhamento no córrego Ribeirãozinho, na Comunidade Riacho Fundo, (próximo a residência do Sr. Luizão de Patú;

XLVIII – R$ 7.000,00 (sete mil reais), para manilhamento no Córrego Cedro, na Comunidade Cedro, divisa de Chapada Gaúcha – MG, com São Francisco – MG;

XLIX – R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), para aquisição de veículo para o Posto de Saúde do Distrito Retiro Velho;

L – R$ 13.000,00 (treze mil reais), para reforma do tanque de leite no Distrito Retiro Velho;

LI – R$ 13.000,00 (treze mil reais), para reforma na sede da Associação Comunitária de Cavaleiros Cachoeira do Rio Prado, CNPJ 24.084.308/0001-20;

LII – R$ 4.000,00 (quatro mil reais), para aquisição de dois bebedouros para a Escola Municipal Santa Luzia, Distrito Retiro Velho, um Bebedouro para a Associação Comunitária de Cavaleiros Cachoeira do Rio Pardo; e

LIII - R$ 3.000,00 (três mil reais), para construção da ponte sobre o Rio Catarina, na Comunidade Riachinho.

Art. 2º – A Receita será realizada mediante arrecadação dos tributos na legislação em vigor e de acordo com os quadros anexos e segundo os seguintes desdobramentos:

A - RECEITAS POR FONTES

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária	1.369.000,00
Receita de Contribuições	2.681.000,00
Receita Patrimonial	3.685.000,00
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	192.000,00
Transferências Correntes	43.898.000,00
Outras Receitas Correntes	67.000,00
Sub Total	51.892.000,00

RECEITAS DE CAPITAL

Operações de Crédito	160.000,00
Alienações de Bens	36.000,00
Transferência de Capital	2.862.000,00
Sub Total	3.058.000,00
Receita Retificadora	-5.441.000,00
Total Geral	49.509.000,00

Art. 3º – A Despesa do Município de Chapada Gaúcha, será realizada de acordo com os seguintes desdobramentos:

A - DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 - Legislativa	1.907.000,00
02 - Judiciária	242.000,00
03 - Essencial à Justiça	0,00
04 - Administração	2.779.925,00
05 - Defesa Nacional	0,00
06 - Segurança Pública	746.000,00
07 - Relações Exteriores	0,00
08 - Assistência Social	1.905.000,00
09 - Previdência Social	2.707.187,50
10 - Saúde	11.646.000,00
11 - Trabalho	0,00
12 - Educação	13.722.000,00
13 - Cultura	1.821.250,00
14 - Direito da Cidadania	0,00
15 - Urbanismo	4.474.407,50
16 - Habitação	16.000,00
17 - Saneamento	59.000,00
18 - Gestão Ambiental	113.000,00
19 - Ciência e Tecnologia	0,00
20 - Agricultura	917.000,00
21 - Organização Agrária	106.230,00
22 - Indústria	73.000,00
23 - Comércio e Serviços	0,00
24 - Comunicações	0,00

25 - Energia	120.000,00
26 - Transportes	2.531.000,00
27 - Desporto e Lazer	416.000,00
28 - Encargos Especiais	1.601.000,00
99 - Reserva de Contingência	1.606.000,00
Total	49.509.000,00

B - DESPESAS POR ORGÃOS, UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

01 - Corpo Legislativo	
01.01 - Corpo Legislativo	861.000,00
01.02 - Secretaria	737.000,00
01.03 - Serviços Gerais da Câmara	309.000,00
02 - Controladoria Interna do Municipio	
02.01 - Controladoria Interna do Municipio	84.000,00
03 - Sec. Mun. de Governo e Comunicação	
03.01 - Sec. Mun. de Governo e Comunicação	644.000,00
04 - Sec. Mun. Planej. e Gestão Projetos	
04.01 - Sec. Mun. Planej. e Gestão Projetos	141.000,00
05 - Sec. Municipal de Adm e Finanças	
05.01 - Sec. Municipal de Adm e Finanças	3.640.000,00
06 - Sec. Mun. Assuntos Juridicos e S.p	
06.01 - Sec. Mun. Assuntos Juridicos e S.p	355.000,00
07 - Sec Municipal de Educação	
07.01 - Sec Municipal de Educação	13.722.000,00
08 - Sec Municipal de Saúde	
08.01 - Fundo Municipal de Saúde	11.646.000,00
09 - Sec. Mun. de Desenvolvimento Social	
09.01 - Sec. Mun. de Desenvolvimento Social	539.000,00
09.02 - Fundo Municipal Assistência Social	1.334.000,00
09.03 - Fundo Mun. da Criança e Adolescente	11.000,00
09.04 - Fundo Municipal do Idoso	11.000,00
09.05 - Fundo Mun. Dos Direitos da Mulher	10.000,00
09.06 - Fundo Mun. Habitação Int. Social	16.000,00
10 - Sec. Mun. Cultura, Esp. Lazer e Tur	
10.01 - Sec. Mun. Cultura, Esp. Lazer e Tur	1.656.250,00
10.02 - Fundo Municipal da Cultura	214.000,00
10.03 - Fundo Mun. do Patrimônio Cultural	347.000,00

10.04 - Fundo Municipal do Turismo	20.000,00
11 - Sec. Mun. de Obras Púb. e Urbanismo	
11.01 - Sec. Mun. de Obras e Urbanismo	4.653.407,50
12 - Sec. Municipal de Transporte	
12.01 - Sec. Municipal de Transporte	2.531.000,00
13 - Sec. Mun. de Agr.m.a.ind.com.e D.e	
13.01 - Sec. Mun. de Agr.m.a.ind.com.e D.e	1.565.230,00
13.02 - Fundo Municipal do Meio Ambiente	33.000,00
13.03 - Fundo Municipal de Agricultura	293.000,00
14 - Ipremchag-inst Prev Chapada Gaúcha	
14.01 - Ipremchag- Inst Prev Chapada Gaúcha	4.136.112,50
Total	49.509.000,00

C - DESPESAS POR CATEGORIAS E SUB CATEGORIAS ECONÔMICAS
DESPESAS CORRENTES

1.1 - Pessoal e Encargos Sociais	21.524.270,00
1.2 - Juros e Encargos da Dívida	30.000,00
1.3 - Outras Despesas Correntes	19.314.135,00
Total	40.868.405,00

DESPESAS DE CAPITAL

2.1 - Investimentos	5.714.595,00
2.2 - Inversões Financeiras	150.000,00
2.3 - Amortização da Dívida	1.170.000,00
Total	7.034.595,00
9.9 - Reserva de Contingência	1.606.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	49.509.000,00

Art. 4º – Durante a execução Orçamentária de 2021, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares às dotações que se fizerem insuficientes, no limite de 30% (trinta por cento) podendo para tanto utilizar-se dos seguintes recursos:

I - Anulação parcial e/ou total de dotações previstas, conforme dispõe o artigo 43 da Lei Federal 4320/64.

II - O excesso de arrecadação efetivamente realizado.

III - O superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.
IV - A Reserva de Contingência nos termos da Lei 4320/64.

Art. 5º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar operações de crédito dentro das normas estabelecidas pelas instituições financeiras nacionais, observados os limites de capacidade de endividamento do município, em conformidade com as normas editadas pelo Banco Central do Brasil e pela legislação em vigor.

Art. 6º – Esta Lei entra em vigor a 1º de Janeiro de 2021.

Chapada Gaúcha, 22 de dezembro de 2020

JAIR MONTAGNER
Prefeito Municipal